



ESTADO DE GOIÁS  
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO  
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 014/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO  
ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA  
**SUPRA COMERCIAL LTDA.**  
Processo: 202300055000171.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 24 A, nº 51, Qd. 63, Lt. A, Sala 1, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP 74.020-050, inscrita no CNPJ sob o nº 27.218.267/0001-06, neste ato [REDACTED] Rocha, portador da CNH nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-DF e do CPF nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, por 12 (doze) meses, com início em 23 de junho de 2024 e término em 25 de junho de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 875/2024-GAB (*Evento 61007083*).

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor total estimado de R\$ 4.219.979,00 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.35.04 (*Evento 60946105*).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO**

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em  
07/06/2024, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em  
07/06/2024, às 13:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor  
(a), em 07/06/2024, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em  
07/06/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61075212**  
e o código CRC **59E1FE6F**.

ASSESSORIA JURÍDICA (I)

AVENIDA ANHANGUERA Nº9827, , - Bairro BAIRRO IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP  
74450-010 - (62)3235-2950.



Referência: Processo nº 202300055000171



SEI 61075212

Documento assinado digitalmente

**gov.br** NANINNE ALVES ROCHA  
Data: 11/06/2024 13:13:39-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>